

## PARECER Nº 011/2022

O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO, EM 01.02.2022, VIA MEMORANDO Nº 080/2022, SOLICITOU A ESTE CONTROLE ÎNTERNO MUNICIPAL, PARECER DE CONFORMIDADE SOBRE O:

PROCESSO LICITATÓRIO № 210/2021.

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL MOD. Nº 038/2021.

CONTRATAÇÃO OBJETO: DE **EMPRESA** FORNECIMENTO DE REFEIÇÃ TIPO MARMITEX, EXECUTIVA E A LA CARTE, COMERCIAL SELF SERVICE(KG) E LANCHES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO, ATRAVÉS DE SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO **AMBIENTE** E **DESENVOLVIMENTO** SUSTENTAVEL, SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPOAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER, POR MEIO DE RECURSOS PRÓPRIOS.

## I – DO RELATÓRIO

O PROCESSO LICITATÓRIO EM ANÁLISE ESTÁ COMPOSTO POR O 1 (UM) VOLUME(S); AS FOLHAS ESTÃO NUMERADAS DE OO1 A 379; NOS TERMOS DA LEI  $N^2$  8.666/93, ART. 38, CAPUT.

A FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO, QUANTO SUA AUTORIZAÇÃO(FLS.090), JUSTIFICATIVAS, INDICAÇÃO DE RECURSOS, TERMO DE REFERÊNCIA(FLS.009/018), PUBLICAÇÃO DO PREGOEIRO E SUA EQUIPE, EDITAL(FLS. 099/115), MINUTA CONTRATO(FLS. 132/146), PARECER JURÍDICO (FLS.148/153, PUBLICIDADE (FLS.154/167), ATA (FLS.369/370, ADJUDICAÇÃO(FLS.372). ESTÃO A CONTENTO.

## II - DO CONTRATO/MINUTA

Quanto a análise da Minuta do Contrato do processo licitatório em destaque (*FLs.251 a 265*); essa deve constar o que preceitua a legislação vigente (Lei 8.666/93), concernente a elaboração de Contratos.

A LEI DE LICITAÇÕES ELENCA NO ART. 55 AS CLÁUSULAS NECESSÁRIAS A TODO CONTRATO ADMINISTRATIVO. NÃO VISUALIZAMOS INCONSISTÊNCIAS LEGAIS. S.M.J.



## III - DO PARECER E RECOMENDAÇÃO

PORTANTO, APÓS ANÁLISE DO PROCESSO LICITATÓRIO MENCIONADO, E NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PARÁ, E PARA OS DEVIDOS FINS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARÁ, NOS TERMOS DO ARTIGO 11, DA RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014. DECLARO QUE ESTÁ REVESTIDO DAS FORMALIDADES NECESSÁRIAS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. S.M.J.

FAZ-SE OBRIGATÓRIO A PUBLICAÇÃO DE TODA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELO TCM/PA, PERTINENTES A ESTE PREGÃO PRESENCIAL, NO PORTAL DO TCM/PA E NO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO, COMO DETERMINA A LEGISLAÇÃO FISCALIZADORA VIGENTE, NOS TERMOS DO ART. 10 E 14 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 022/2021/TCM/PA, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021, SOB O RISCO EMINENTE DE NOTIFICAÇÕES E FUTURAS SANÇÕES EMITIDAS PELO ÓRGÃO(S) FISCALIZADORES EXTERNO. (TCM/PA E MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL).

DECLARA, POR FIM, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS ESTÃO SUJEITAS À COMPROVAÇÃO POR TODOS OS MEIOS LEGAIS ADMITIDOS, SOB PENA DE CRIME DE RESPONSABILIDADE E COMUNICAÇÃO AO TCM/PA E MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, PARA AS PROVIDÊNCIAS DE ALÇADA E SANÇÕES, QUE AS JULGAR PERTINENTES.

REDENÇÃO - PÁ, O2 DE FEVEREIRO DE 2022.

É O PARECER.

SERGIO TAVARES
CONTROLADOR INTERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 014/2021.